



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 132 /2023**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba, para que forneça no prazo constitucional, as seguintes informações:

**- Como se dará a tramitação das emendas impositivas relativas ao orçamento de 2024?**

**- Será exigida a Lei MROSC (LEI Nº 13.019/2014) para o recebimento por parte de organizações da sociedade civil de valores provenientes de emendas impositivas? Em caso positivo, qual secretaria ficará responsável pelo cadastramento das referidas entidades?**

**- Será disponibilizada a lista da documentação necessária, de forma clara e objetiva, para que as entidades sem fins lucrativos possam receber emendas estaduais?**

**JUSTIFICATIVA**

A propositura ora em comento se faz necessária a fim de tornarmos o processo de tramitação das emendas mais céleres, a partir do esclarecimento de alguns pontos que obstacularam/impediram o curso natural dos processos de liberação de recursos das emendas impositivas do ano de 2023.

Ademais, ressaltamos que não se justifica a exigência da Lei MROSC, tendo em vista já existir uma legislação específica que dispõe sobre os convênios firmados através do FDE, bem como por se tratar de emendas impositivas, já devidamente direcionadas à entidades, sem a necessidade da realização de chamamentos públicos.

Assim, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação da matéria em plenário.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2023.

**CIDA RAMOS**

**Deputada Estadual**